LEI Nº 380/91.

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL NOVA ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL NOVA ALVORADA**, localizada na Estrada 4ª Leste, no município de Alta Floresta - Mt., inscrita sob o CGC nº 00.831.982/0001-63.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 08 de Novembro de 1.991.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal